

DECRETO Nº 085, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.497.188,11 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – Procuradoria Geral do Municipio, Secretaria de Administração, Secretaria de Ambiente, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de transportes, no valor total de **R\$ 2.497.188,11** (Dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais e onze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme Anexo II, e por anulação parcial no saldo de dotações orçamentárias.
- **Art. 3º Excluem-se** da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso I do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de **500.000,00** (Quinhentos mil reais).
- **Art. 4º** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.
- **Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de junho de 2024.

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I - DECRETO 085/2024

| CÓDIGOS | | | | VALORES EM R\$ | |
|---|--|-------|---------------------|----------------|--------------|
| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FICHA | FONTE DE RECURSO | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
| 02.02.001.04.122.0041.2.032 | 3.3.90.91.00 | 26 | 1500 | 500.000,00 | - |
| 02.09.001.26.782.0046.2.044 | 3.3.90.39.00 | 129 | 1500 | 51.694,66 | - |
| 02.17.001.04.122.0025.1.018 | 3.3.90.39.00 | 136 | 1500 | 390.647,55 | - |
| 02.17.001.04.122.0046.2.030 | 3.3.90.39.00 | 146 | 1500 | 364.000,00 | - |
| 02.17.001.15.452.0032.2.099 | 3.3.90.39.00 | 181 | 1500 | 227.321,90 | - |
| 02.21.002.18.541.0033.2.189 | 3.3.90.39.00 | 198 | 1500 | 150.000,00 | - |
| 02.17.001.15.452.0032.2.100 | 3.3.90.30.00 | 2354 | 1751 | 504.014,00 | - |
| 02.17.001.04.122.0025.1.018 | 3.3.90.30.00 | 2423 | 1751 | 309.510,00 | - |
| 02.02.001.04.122.0041.2.032 | 3.1.90.91.00 | 25 | 1500 | - | 500.000,00 |
| 02.05.002.06.182.0011.1.006 | 4.4.90.52.00 | 46 | 1500 | - | 150.000,00 |
| 02.17.001.17.512.0027.1.020 | 4.4.90.51.00 | 189 | 1500 | - | 51.694,66 |
| Recurso proveniente de Exce | roveniente de Excesso de Arrecadação - COSIP | | | 813.524,00 | |
| Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Recursos próprios | | | | - | 981.969,45 |
| TOTAL | | | | 2.497.188,11 | 2.497.188,11 |

ANEXO II - DECRETO 085/2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.751.0000.0000 - COSIP

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

| Receita Orçada para 2024 | (A) | 19.981.309,00 |
|--|---------|---------------|
| Receita realizada até maio/2024 | | 9.889.478,72 |
| Receita prevista de janeiro a dezembro/24 | (C) | 23.189.478,72 |
| Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores | (D) | 2.004.087,80 |
| Saldo para Excesso | (C-A-D) | 1.204.081,92 |